



Câmara Municipal de Mirante do Paranapanema

- CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA-

Fone/Fax: (018) 3991-1066/3991-1822 - Caixa Postal 44-CNPJ(MF) 44.939.544/0001-99

Rua Papa João XXIII, nº 1117 - CEP 19260-000 - Mirante do Paranapanema-SP

e-mail: camara@cmmirantedoparanapanema.sp.gov.br

Setor Administrativo: Maemura Satoshi

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2018.

Autoria: Comissão de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento.

Dispõe Sobre: Aprovação das Contas apresentadas pelo Poder Executivo de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, pertinentes ao Exercício Financeiro de 2015, e dá Outras Providências.

SÉRGIO ANTONIO DE ASSIS, Presidente da Câmara Municipal de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS nos termos do Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Parecer TC 2386/026/15), parte integrante do presente Decreto Legislativo, as contas apresentadas pelo Poder Executivo Municipal de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, pertinentes ao Exercício Financeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mirante do Paranapanema, 06 de fevereiro de 2018.

APARECIDO DE SOUZA SANTANA
1º Secretário

SÉRGIO ANTONIO DE ASSIS
Presidente

DANILO DIEGO ALVES DA SILVA
2º Secretário

ANGELA TEREZA TEIXEIRA DE SOUZA
3º Secretário

REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Livro Próprio sob nº 01, Fls. 45 verso e 46.

Mirante do Paranapanema, 06 de fevereiro de 2018.

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL
NO LOCAL DE COSTUME, CONFORME ARTIGO 90 DA LOM.

DELMIRO SEVERINO COELHO
Diretor de Secretaria
RG. 13.975.506-8=SP